



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.497, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina-se de “ANADIR DA CUNHA FERREIRA - LOBÓ” ao Distrito Comercial e Industrial, a ser implantado nesta cidade, que menciona.

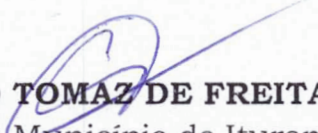
O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denomina-se de “**ANADIR DA CUNHA FERREIRA LOBÓ**” ao Distrito Comercial e Industrial, a ser implantado na área contígua ao Bairro Silvio Vasconcelos constante de um todo maior da Matrícula nº 3.501 do Serviços Registral de Imóveis, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e outros necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG., 22 de setembro de 2015.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo